



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 17 de janeiro de 2.022.

Ofício nº. 04/2.022 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 04/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o Benefício Alimentação dos empregados públicos municipais no valor de R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) mensais.

Solicitamos, nos termos do **art. 13, § 5º da Lei Orgânica** e **art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal** de Gália/SP, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei haja vista a necessidade de preparar o pagamento do Benefício do Vale Alimentação dos empregados em tempo hábil, para que não ocorra atraso.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália

PROTOCOLO GERAL 3033/2022
Data: 20/01/2022 - Horário: 09:27
Legislativo

Ao Exmo Senhor

Nilton Shigenori Massuda.

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.618.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 04/2.022. **DE 17 DE JANEIRO DE 2.022.**

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3033/2022

Data: 20/01/2022 - Horário: 09:27

Legislativo

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO BENEFÍCIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Benefício Alimentação criado pela Lei 2.215/13, sobre o valor previsto no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 2.393/2017, com a redação que lhe foi dada a Lei Municipal 2.530/2020, passando de R\$ 401,57 para R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) por mês.

Art. 2º - O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 2.215 de 05 de agosto de 2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei 2.530/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

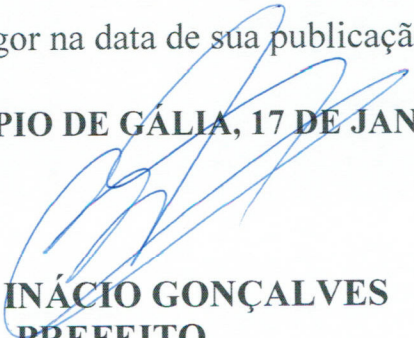
Art.1º(...)

§ 1º - A cada servidor municipal será concedido o benefício alimentação no valor total de R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) por mês, disponibilizado ao funcionário até o décimo dia de cada mês, independentemente de estar ou não cumulando cargos efetivos junto a administração pública municipal, nos casos em que a lei permita, fazendo jus ao Benefício Alimentação apenas uma vez ao mês.

Art. 3º - As despesas com a edição da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE JANEIRO DE 2.022.


RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Novo Valor	Dif.Valor Ant.	Servidores	Total
Vale Alimentação	461,00	59,43	304,00	18.066,72
VALOR BASE DE CÁLCULO			304,00	18.066,72

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
Vale Alimentação	18.066,72	216.800,64	216.800,64	216.800,64
TOTAL	18.066,72	216.800,64	216.800,64	216.800,64

* a partir de janeiro

12 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
Vale Alimentação	18.066,72	216.800,64	216.800,64	216.800,64
				0,00
TOTAL	18.066,72	216.800,64	216.800,64	216.800,64

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2021:

RCL - Rec. Corrente Líquida

24.816.143,57

Índice %

71



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos c/o reajuste constante do item 1

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	24.816.143,57	
Exercício de 2022		
(+) IMPACTO	216.800,64	0,87%
GASTOS PREVISTOS	216.800,64	0,87%
Exercício de 2023		
(+) IMPACTO	216.800,64	0,87%
GASTOS PREVISTOS	216.800,64	0,87%
Exercício de 2024		
(+) IMPACTO	216.800,64	0,87%
GASTOS PREVISTOS	216.800,64	0,87%

Gália, 17 de janeiro de 2022.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto de adequação ao piso nacional.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 17 de janeiro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal